



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Edital
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E, DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS (GERÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA, ARRANJOS LOCAIS E ARTESANATO), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Portaria 1007- SEI/2018, Lei estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal 13.019/2014, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidade representativa dos artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Goiás no **13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 09 A 13 DE OUTUBRO 2019, NO PAVILHÃO DA BIENAL – PARQUE IBIRAPUERA – SÃO PAULO - SP.**

1.2. O **13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS** faz parte das feiras nacionais do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), e tem como objetivo colaborar na estruturação da Cadeia Produtiva do Artesanato, estimulando o aproveitamento das vocações de vários Estados do Brasil, dentre eles, o Estado de Goiás.

1.3. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.4. Ficará sobre a responsabilidade dos **ARTESÃOS E ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ARTESÃOS SELECIONADOS** transportar as peças de artesanato, devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 9 deste edital do Estado de Goiás para o Estado de São Paulo, no local a onde se realizará a exposição, bem como o retorno das peças a sua origem.

1.5. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 25 (vinte e cinco) oportunidades, das quais:

- a) 21 (vinte e uma) para artesãos individuais; e
- b) 4 (quatro) para entidades representativas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os artesãos que desejem participar da seleção deverão obedecer aos seguintes critérios:

3.1.1. **Dos artesãos individuais:**

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar inscrita no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c) Ser residente em Goiás.

3.1.2. Das Entidades Representativas:

- a) Ter sido legalmente constituída;
- b) Estar inscrita no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com sede em Goiás, em conformidade com a Portaria do Programa do Artesanato Brasileiro;
- c) Apresentar Certidão de Inscrição Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativa;
- d) Apresentar cópia atualizada do estatuto constitutivo da entidade, o qual aduz ser sem fins lucrativos;
- e) Apresentar cópia da ata de constituição da diretoria.

3.2 O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de ser registrada em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período do dia 27 a 30 de agosto de 2019.

4.2. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário online disponibilizado no site da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços no site: <http://www.sic.go.gov.br> e enviar em anexo no e-mail artesanato.sic@goias.gov.br, adicionando os demais documentos:

4.2.1. Do artesão individual:

- a) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- b) Fotos das peças de artesanato que pretende comercializar em um único arquivo de imagem em versão PDF.
- c) Comprovante de residência atualizado (dos últimos 90 dias);

4.2.2. As Entidades Representativas que irão participar do certame, além dos documentos elencados no item 4.2.1 já apresentados pelos artesãos, deverão também correlacionar os seguintes documentos;

- a) Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos n^{os} de cadastro no SICAB;
- b) Fotos das peças de artesanato que pretende comercializar em um único arquivo de imagem em versão PDF;
- c) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos 90 dias);

4.2.3. Cada Entidade Representativa indicará um representante.

4.3. O e-mail com os documentos anexos é parte fundamental da inscrição e deve ser enviado até às 23h:59m:59s do dia 30 de agosto de 2019 para o e-mail artesanato.sic@goias.gov.br com o seguinte assunto: “**13º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras - Edital: 001/2019**” e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado ou da associação e/ou cooperativa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (peça de artesanato/conjunto das peças), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados.

- a) A pontuação a ser atribuída será 0 (zero) ou 5 (cinco) máxima, não havendo outra pontuação intermediária;
- b) O candidato que não alcançar nota mínima de 30 (trinta) pontos será desclassificado da seleção;
- c) Os critérios de avaliação serão determinados conforme item de avaliação e peso demonstrados na tabela a seguir:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3
10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0-5	2
TOTAL			

5.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3. No dia 03 de setembro de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 04 a 06 de setembro de 2019, a ser encaminhado para o e-mail: artesanato.sic@goias.gov.br, mediante petição ou texto no corpo do e-mail.

5.5. No dia 10 de setembro de 2019 será divulgada a lista definitiva de seleção, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6. Os participantes poderão apresentar recursos concernente a lista definitiva de seleção no período de 11 de setembro 2019, a ser encaminhado para o e-mail: artesanato.sic@goias.gov.br, mediante petição ou texto no corpo do e-mail.

5.7. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1. Tradição (item de avaliação nº 4);
2. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
3. Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.10. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e na página eletrônica da Secretaria <http://www.sic.go.gov.br>.

5.12. Será eliminado o candidato que não apresentar TODAS as documentações solicitadas neste Edital.

6. DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1. Expor e comercializar, no estande do PAB, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira.

6.2. Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB.

6.3. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo.

6.4. Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB ou da Coordenação Estadual (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro).

6.5. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento.

6.6. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira.

6.7. Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento.

6.8. Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc.

6.9. Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado.

6.10. Arcar com o transporte das peças - artesanato - do Estado de Goiás para o Estado de São Paulo, até o local a onde se realizará a exposição, bem como o retorno das peças a sua origem.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A vigência do processo seletivo é de 18 (dezoito dias), a partir da publicação deste Edital.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	27 de agosto de 2019
Divulgação do chamamento público e inscrição (mailing, site, mídias sociais etc.)	27 a 30 de agosto de 2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	02 de setembro de 2019
Divulgação da lista provisória	03 de setembro de 2019
Prazo para encaminhamento de recurso	04 a 06 de

	setembro de 2019
Prazo para análise do recurso	09 de setembro de 2019
Divulgação da lista definitiva da seleção	10 de setembro de 2019
Prazo para recurso lista definitiva da seleção	11 de setembro de 2019
Prazo para análise do recurso	12 de setembro de 2019
Convocação de selecionados	13 de setembro de 2019
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e assinatura do termo de compromisso	19 de setembro de 2019
Período do evento	09 a 13 de outubro de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As peças produzidas, a serem transportadas pelos artesãos e entidade representativas dos artesãos selecionados até o local indicado no item 1.1, deverão ser acompanhadas com os seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais;
- b) Termo de Compromisso (Anexos II);
- c) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo V) devidamente preenchidos e assinados.

9.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

9.3. O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

9.4. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

9.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital

9.7. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio do e-mail: artesanato.sic@goias.gov.br;

9.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.9. O Plano de Trabalho, que ensejou o presente Chamamento Público, adicionado ao processo nº 201917604002789, é parte integrante do presente Edital.

Anexo I

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME],
 _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
 _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)
 no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a)
 em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
 _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
 _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a)
 em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

 Assinatura

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no **13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 001/2019, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Goiás e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da GERÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA, ARRANJOS LOCAIS E ARTESANATO.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de transporte e de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento, sendo que eventuais extravios serão de minha responsabilidade.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Chamamento Público, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Chamamento Público.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão)

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA ENTIDADE], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº _____, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do ;

B. Preparar para envio as peças produzidas de acordo com o disposto neste Chamamento Público.

- Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Goiás e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE]

REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da GERÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA, ARRANJOS LOCAIS E ARTESANATO.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de transporte e seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento, sendo que eventuais extravios serão de minha responsabilidade.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Chamamento Público, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal) (Nome da Associação)

Anexo IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____

_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no **13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 001/2019, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Goiás e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da GERÊNCIA DE ECONOMIA CRIATIVA, ARRANJOS LOCAIS E ARTESANATO.

1. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
2. Não há ônus a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de transporte e de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

3. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento, sendo que eventuais extravios serão de minha responsabilidade.
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Chamamento Público, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Chamamento Público.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço

_____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Chamamento Público nº 001/2019, referente ao **13º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS** a realizar-se de 09 a 13 de outubro de 2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

Anexo VI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Período de comercialização:

Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: GO

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____

CPF: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais?

() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

() sim () não

WILDER PEDRO DE MORAIS
Secretário de Estado

GOIANIA, 19 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER PEDRO DE MORAIS, Secretário (a)**, em 27/08/2019, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8693893** e o código CRC **F65DB099**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 5º ANDAR - ALA OESTE



Referência: Processo nº 201917604002789



SEI 8693893